



EDITAL Nº 012/02/2021

PROCESSO Nº 17.143/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.

A COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO, por intermédio da ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ e no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Art. 2º, inciso VII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro 2007 e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, torna público aos interessados a divulgação da Lista Preliminar de Inscritos, por Função, Ordem Nominal Alfabética, com os respectivos códigos de inscrição dos candidatos, do Processo Seletivo Simplificado destinado à Contratação Temporária de Profissionais de Educação - Professores, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Corumbá-MS, nos termos e condições constantes no Edital de Abertura nº 012/01/2021 de 27 de outubro de 2021.

1. RELAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS

1.1 Relação geral dos candidatos INSCRITOS que tiveram suas inscrições DEFERIDAS encontra-se no Anexo I;

1.2 Relação geral dos candidatos INSCRITOS que tiveram suas inscrições INDEFERIDAS encontra-se no Anexo II;

1.3 Relação dos candidatos INSCRITOS e DEFERIDOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA encontra-se no Anexo III.

1.3.1 A relação de candidatos no Anexo III, sobrevivendo a aprovação neste Processo Seletivo, deverão, consoante itens 4.2.1 e 4.7 do Edital de Abertura, apresentar laudo médico e passar pela junta médica do município, com a finalidade de comprovar a deficiência declarada no ato da inscrição e a compatibilidade com o cargo/função.

2. DA APLICAÇÃO DA PROVA TEÓRICA OBJETIVA

2.1 A Prova Teórica Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, está confirmada para o dia 05 de dezembro de 2021 e será realizada na cidade de Corumbá-MS, em horário e locais a serem divulgados no dia 19 de novembro de 2021;

2.2 A Comissão Organizadora e Avaliadora não enviará nenhum tipo de correspondência aos candidatos informando os locais e horário de realização da Prova Teórica Objetiva;

2.3 É atribuída aos candidatos a responsabilidade pelo conhecimento dos respectivos locais e horário de realização da Prova Teórica Objetiva.

3. DO RECURSO

3.1 O candidato poderá interpor recurso, respeitando o preceituado no item 6 do Edital de Abertura nº 012/01/2021, nos dias 10 e 11 de novembro de 2021, face à omissão de seu nome e/ou para retificação de dados ocorridos por erro de digitação, bem como por não cumprimento aos requisitos constantes no item 2 do edital.

Corumbá, 09 de novembro de 2021.

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP

Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá

MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA

Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora

Decreto nº 2.612, de 06 de julho de 2021

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>